



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 19/2023/CMDCA

Revoga a Resolução nº 70/2022/CMDCA e altera os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental:

Gisele Pickler
Cristiane Dandoline Pickler
Sônia Mendes de Bem

Representante Não Governamental:

Suelen Beatriz R. Corrêa
Meri Tanchella Bressan

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de março de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA